



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170310PP00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
RUA RAIMUNDO SILVA, 302 - CENTRO - PASSAGEM - PB.
CEP: 58000-000 - Tel: (83) 34783001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.876.104/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 15:00 horas do dia 29 de Março de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus), veículos com caçambas e afins, do município de Passagem.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus), veículos com caçambas e afins, do município de Passagem.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus), veículos com caçambas e afins, do município de Passagem -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 15:00 horas do dia 29 de Março de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 30,00 (trinta reais).

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.040 - 12 361 2001 2014 - 096.3390.30 - 127.4490.52 - 12 361 2001 2018 - 811.3390.30 - 12 122 3028 2021 - 817.3390.30 - 12 366 3028 2023 - 829.3390.30 - 12 365 3028 2024 - 340.3390.30 - 440.4490.52 - 12 368 2001 2100 - 899.3390.30 - 902.4490.52 / 02.070 - 15 452 3004 2067 - 461.3390.30 - 26 452 3004 2073 - 521.3390.30 - 525.4490.52 / 02.080 - 10 605 3029 2079 - 699.3390.30 - 20 782 3004 2084 - 753.3390.30 / 02.140 - 26 782 3004 2093 - 052.3390.30

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Francisco de Assis Ferreira Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Apresentar junto com o envelope da proposta de preços, anexo ao material impresso, o respectivo CD em mídia com a proposta em arquivo Excel ou arquivo digitalável, nunca devendo ser adotado o formato PDF ou proposta digitalizada.

8.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.6.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social ou requerimento empresarial, apresentar documentos dos sócios

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.Alvará de funcionamento, relativo a sede do Licitante.

9.2.11.O licitante deverá anexar, junto com a documentação de habilitação, fotografias impressas (coloridas) do prédio sede da empresa, atestando sua existência física, para que se evite diligências in loco pela Administração.

9.2.12.Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Passagem - PB

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades

permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Em nenhuma hipótese, será conferido cópias conforme originais durante o certame. Os licitantes que queiram autenticar documentos, deverão encaminhá-los até 24 hrs antes da realização do certame.

20.2. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

Passagem - PB, 13 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus), veículos com caçambas e afins, do município de Passagem.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALTERNADOR	und	1	1.250,00	1.250,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	1	410,00	410,00
3	ARANHA RODA TRASEIRO	und	2	41,00	82,00
4	AUTOMATICO	und	2	198,00	396,00
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	und	1	680,00	680,00
6	BIELA	und	1	515,00	515,00
7	BOMBA DAGUA	und	1	488,00	488,00
8	BOMBA DE OLEO	und	1	474,00	474,00
9	BRONZE BIELA	und	1	72,00	72,00
10	BRONZE FIXO	und	6	67,00	402,00
11	BUCHA BIELA	und	7	25,00	175,00
12	BUCHA BRONZE	und	6	40,00	240,00
13	BUCHA EIXO EMBREAGEM	und	1	16,00	16,00
14	BUCHA LATA	und	4	26,00	104,00
15	BUCHA MOLA DIANTEIRO	und	1	48,00	48,00
16	CABEÇOTE	und	4	1.328,00	5.312,00
17	CATRACA FREIO DIANTEIRO	und	1	170,00	170,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	und	2	120,00	240,00
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	und	1	140,00	140,00
20	COLMEIA	und	1	1.278,00	1.278,00
21	CORREIA	und	1	127,00	127,00
22	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	207,00	207,00
23	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	2	85,00	170,00
24	CRUZETA TRANSMISSAO	und	2	115,00	230,00
25	CUICA DIANTEIRO	und	3	180,00	540,00
26	CUICA FREIO TRASEIRO	und	2	260,00	520,00
27	DIAFRAGMA DIANTEIRO	und	2	20,00	40,00
28	EIXO BENZ	und	1	240,00	240,00
29	EIXO EMBREAGEM	und	1	45,00	45,00
30	EIXO PRIMARIO	und	2	832,00	1.664,00
31	EIXO SECUNADARIO	und	1	1.290,00	1.290,00
32	ENGRENAGEM 3° FIXA	und	1	495,00	495,00
33	ENGRENAGEM 3° MOVEL	und	1	635,00	635,00
34	ENGRENAGEM 4° MOVEL	und	1	938,00	938,00
35	ENGRENAGEM 5 MOVEL	und	1	598,00	598,00
36	ESTICADOR CORREIA	und	1	300,00	300,00
37	FREZADO TRANSMISSAO	und	1	280,00	280,00
38	FUSIVEL	und	1	3,00	3,00

39	GARFO DIFERENCIAL	und	20	410,00	8.200,00
40	GARFO EMBREAGEM	und	1	218,00	218,00
41	GARFO TRANSMISSAO CAIXA DE MARCHA	und	1	450,00	450,00
42	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	und	1	69,00	69,00
43	INDUZIDO	und	2	260,00	520,00
44	JOGO ARRUELA ENCOSTO	und	1	48,00	48,00
45	JOGO BUCHAS	und	4	30,00	120,00
46	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	und	1	450,00	450,00
47	JOGO ESCOVA	und	1	45,00	45,00
48	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	und	1	48,00	48,00
49	JOGO JUNTA COMPLETO	und	1	794,00	794,00
50	JOGO LONA DIANTEIRO	und	1	180,00	180,00
51	JOGO LONA TRASEIRO	und	1	190,00	190,00
52	JUNTA CABEÇOTE	und	1	215,00	215,00
53	JUNTA CARTER	und	1	82,00	82,00
54	JUNTA TUCHO	und	1	7,00	7,00
55	KIT CAMISA COMPRESSOR	und	1	645,00	645,00
56	KIT EMBREAGEM	und	1	2.100,00	2.100,00
57	KIT MOTOR X12	und	1	418,00	418,00
58	LAMPADA 1041	und	6	8,00	48,00
59	LAMPADA 1141	und	20	8,00	160,00
60	LAMPADA 67	und	20	5,00	100,00
61	LAMPADA 69	und	20	5,00	100,00
62	LAMPADA FAROL	und	20	25,00	500,00
63	LUVA TRANSMISSAO	und	20	310,00	6.200,00
64	MANGUEIRA LIGAÇÃO CILINDRO	und	1	168,00	168,00
65	MOLA DIANTEIRO 2	und	1	495,00	495,00
66	MOLA MESTRE	und	2	640,00	1.280,00
67	MOLA MESTRE DIANTEIRO	und	1	610,00	610,00
68	MOTOR PARTIDA	und	2	1.950,00	3.900,00
69	PARAFUSO CENTRO	und	1	30,00	30,00
70	PARAFUSO COM PORCA CENTRO MOLA	und	1	30,00	30,00
71	PISTA PRIMARIO	und	2	50,00	100,00
72	PISTAO COM ANEIS COMPRESSOR	und	1	320,00	320,00
73	PORTA ESCOVA	und	1	95,00	95,00
74	RELE ALTERNADOR	und	1	215,00	215,00
75	REPARO "S" TRASEIRO	und	1	215,00	215,00
76	REPARO CAIXA DIREÇÃO	und	2	498,00	996,00
77	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	und	1	275,00	275,00
78	REPARO CUICA	und	1	140,00	140,00
79	REPARO DO "S"	und	2	135,00	270,00
80	RETENTOR PINHAO	und	1	135,00	135,00
81	RETENTOR POLIA	und	1	70,00	70,00
82	RETENTOR RODA DIANTEIRO INT	und	1	32,00	32,00
83	RETENTOR RODA TRASEIRO	und	2	45,00	90,00
84	RETENTOR VOLANTE	und	2	91,00	182,00
85	ROLAMENTO PRIMARIO	und	1	10,00	10,00
86	ROLAMENTO AXIAL	und	14	25,00	350,00
87	ROLAMENTO CENTRO	und	1	122,00	122,00
88	ROLAMENTO LATERAL COROA	und	2	365,00	730,00
89	ROLAMENTO PRIMARIO	und	1	910,00	910,00
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT	und	1	138,00	138,00
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT	und	2	160,00	320,00
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXT	und	2	180,00	360,00
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INT	und	2	210,00	420,00
94	ROLAMENTO SECUNDARIO	und	2	145,00	290,00
95	ROLAMENTO VOLANTE	und	2	30,00	60,00
96	ROTOR	und	1	380,00	380,00
97	SEMI EIXO	und	1	850,00	850,00
98	SILICONE	und	2	10,00	20,00
99	SINCRONIZADOR 1 E 2	und	4	810,00	3.240,00
100	SINCRONIZADOR 3 E 4	und	1	782,00	782,00
101	SINCRONIZADOR 5	und	1	638,00	638,00
102	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	und	1	620,00	620,00
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO	und	2	640,00	1.280,00
104	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	140,00	280,00
105	TRAVA RODA DIANTEIRA	und	2	4,00	8,00
106	TUCHO	und	2	24,00	48,00
107	VALVULA GOVERNADORA	und	12	310,00	3.720,00
108	VALVULA MODULADORA	und	1	298,00	298,00
109	VALVULA PEDAL	und	1	460,00	460,00
110	VALVULA RELE	und	1	312,00	312,00
111	VALVULKA DESCARGA RAPIDA	und	1	135,00	135,00
112	VARETA TUCHO	und	2	17,00	34,00
113	ALTERNADOR	und	1	2.450,00	2.450,00

114	AMORTECEDOR DIANT	und	2	195,00	390,00
115	AMORTECEDOR TRAS	und	2	230,00	460,00
116	ANEL SINCRONIZADOR 1° 2°	und	1	315,00	315,00
117	ANEL SINCRONIZADOR 4°	und	1	352,00	352,00
118	ANEL SINCRONIZADOR RE	und	1	358,00	358,00
119	ARRUELA BUJAO CARTER	und	1	14,84	14,84
120	ARRUELA TRAVA	und	2	5,00	10,00
121	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	und	1	210,00	210,00
122	BARRA DIREÇÃO GRANDE	und	1	940,00	940,00
123	BARRA DIREÇÃO PEQ	und	1	680,00	680,00
124	BIELA MOTOR	und	1	464,96	464,96
125	BOMBA D'ÁGUA	und	1	783,14	783,14
126	BRONZE BIELA INF	und	4	79,65	318,60
127	BRONZE BIELA SUP	und	4	79,65	318,60
128	BRONZE ENCOSTO	und	1	53,66	53,66
129	BRONZE MANCAL	und	5	33,74	168,70
130	BRONZE MANCAL	und	4	33,74	134,96
131	BUCHA BIELETA	und	4	25,00	100,00
132	BUCHA EST DIANT EXT	und	4	16,00	64,00
133	BUCHA EST DIANT INT	und	4	18,00	72,00
134	BUCHA EST TRAS INT	und	4	19,00	76,00
135	BUCHA ESTAB TRAS EXT	und	4	17,00	68,00
136	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	und	1	70,00	70,00
137	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	und	1	70,00	70,00
138	BUJAO CARTER	und	1	29,30	29,30
139	CABEÇOTE COMPRESSOR	und	1	613,00	613,00
140	CABEÇOTE MOTOR	und	1	6.954,67	6.954,67
141	CARÇAÇA RESFRIADOR OLEO	und	1	676,60	676,60
142	CARTER MOTOR	und	1	1.304,15	1.304,15
143	CATRACA FREIO TRAS AUT	und	1	275,00	275,00
144	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	und	1	495,00	495,00
145	COLAR EMBREAGEM	und	1	245,00	245,00
146	COLETOR ASMISSAO	und	1	371,53	371,53
147	COLETOR ESCAPE	und	1	533,58	533,58
148	CONTRA PINO	und	2	3,00	6,00
149	CORREIA ALTERNADOR	und	1	390,00	390,00
150	COXIM DIANT MOTOR	und	2	135,00	270,00
151	COXIM TRAS MOTOR	und	2	198,00	396,00
152	CRUZETA TRANSMISSAO	und	3	65,00	195,00
153	EIXO COMANDO VALVULA	und	1	1.138,48	1.138,48
154	EIXO PRIM,ARIO	und	1	1.028,00	1.028,00
155	EIXO SECUNDARIO	und	1	1.204,00	1.204,00
156	EMBREAGEM VISCOSA	und	1	597,00	597,00
157	ENGRENAGEM VELOCIDADE 3°	und	1	526,00	526,00
158	ENGRENAGEM VELOCIDADE 5°	und	1	488,00	488,00
159	ENGRENAGEM VELOCIDADE 1°	und	1	1.190,00	1.190,00
160	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	und	1	684,13	684,13
161	GARFO DIFERENCIAL	und	1	480,00	480,00
162	GARFO EMBREAGEM	und	1	97,00	97,00
163	HELICE MOTOR	und	1	552,00	552,00
164	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	und	1	240,00	240,00
165	JOGO DE LONA DIANT	und	1	180,00	180,00
166	JOGO DE MOLA SAPATA DIANT	und	2	65,00	130,00
167	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	und	1	295,00	295,00
168	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	und	1	70,00	70,00
169	JOGO JUNTA CAIXA	und	1	146,00	146,00
170	JOGO LONA FREIO TRAS	und	1	215,00	215,00
171	JOGO MOLA SAPATA TRAS	und	2	42,00	84,00
172	JOGO REPARO DO "S" DIANT	und	1	115,00	115,00
173	JOGO REPARO DO "S" TRAS	und	1	115,00	115,00
174	JUNTA CABEÇOTE	und	1	310,66	310,66
175	JUNTA CARÇAÇA RESFRIADOR	und	1	76,88	76,88
176	JUNTA CARTER	und	1	148,45	148,45
177	JUNTA COLETOR ADMISSAO	und	1	53,26	53,26
178	JUNTA COLETOR ESCAPE	und	4	200,00	800,00
179	JUNTA TAMPA VALVULA	und	1	171,98	171,98
180	KIT CAMISSAO COMPRESSOR	und	1	653,00	653,00
181	KIT EMBREAGEM	und	1	1.560,00	1.560,00
182	LUVA TRANSMISSAO	und	1	210,00	210,00
183	MANGOTE INF RADIADOR	und	1	85,00	85,00
184	MANGOTE SUP RADIADOR	und	1	98,00	98,00
185	MOLA 1° FEIXE DIANT (PARABOLICA)	und	1	900,00	900,00
186	MOLA 1° FEIXE TRAS (PARABOLICA)	und	1	760,00	760,00
187	MOLA 2° FEIXE DIANT	und	1	760,00	760,00
188	MOLA 2° FEIXE TRAS	und	1	320,00	320,00

189	MOLA 3° FEIXE DIANT	und	1	720,00	720,00
190	MOLA 3° FEIXE TRAS	und	1	400,00	400,00
191	PALHETAS LIMPADOR	und	2	120,00	240,00
192	PARAFUSO CENTRO	und	1	30,00	30,00
193	PARAFUSO CENTRO	und	1	30,00	30,00
194	PARAFUSO COLETOR	und	8	6,04	48,32
195	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	und	12	38,00	456,00
196	PISTAO COM ANEIS	und	4	825,90	3.303,60
197	POLIA ALTERNADOR ESTRIADA	und	1	235,69	235,69
198	POLIA ALTERNADOR LISA	und	1	300,00	300,00
199	POLIA VIREBREQUIM	und	1	153,00	153,00
200	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	und	1	120,00	120,00
201	RADIADOR	und	1	2.800,00	2.800,00
202	RELE AUXILIAR .	und	1	103,00	103,00
203	RELE BUZINA	und	1	135,00	135,00
204	RELE FAROL	und	1	105,00	105,00
205	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	und	1	180,00	180,00
206	REPARO GOVERNADOR	und	1	75,00	75,00
207	REPARO TRANSMISSAO	und	1	225,00	225,00
208	REPARO VALVULA 4 VIAS	und	1	85,00	85,00
209	REPARO VALVULA APU	und	1	115,00	115,00
210	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	und	1	53,00	53,00
211	REPARO VALVULA PEDAL	und	1	160,00	160,00
212	RESFRIADOR OLEO	und	1	384,00	384,00
213	RETENTOR DIANT	und	2	14,00	28,00
214	RETENTOR DIANT CAIXA	und	1	39,00	39,00
215	RETENTOR DIFERENCIAL	und	1	280,00	280,00
216	RETENTOR RODA TRAS	und	2	49,50	99,00
217	RETENTOR TRAS CAIXA	und	1	58,00	58,00
218	RETENTOR VAVULA	und	16	12,37	197,92
219	RETENTOR VOLANTE	und	1	197,92	197,92
220	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	und	2	285,00	570,00
221	ROLAMENTO CENTRO	und	1	215,00	215,00
222	ROLAMENTO DIANT EXT	und	2	128,00	256,00
223	ROLAMENTO DIANT INT	und	2	116,00	232,00
224	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	und	2	230,00	460,00
225	ROLAMENTO EIXO SECUNADARIO	und	2	204,00	408,00
226	ROLAMENTO PINHAO	und	2	290,00	580,00
227	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	und	2	95,00	190,00
228	ROLAMENTO RODA TRAS INT	und	2	145,00	290,00
229	SAPATA FREIO	und	2	108,00	216,00
230	SELO TERMOSTATICA	und	1	24,74	24,74
231	SEMI EIXO	und	2	1.350,00	2.700,00
232	SENSOR PRESSAO OLEO	und	1	158,65	158,65
233	SENSOR TEMPERATURA	und	1	213,52	213,52
234	SERVO EMBREAGEM	und	1	950,00	950,00
235	SILICONE	und	3	33,00	99,00
236	SINCRONIZADOR 1° 2°	und	1	2.280,00	2.280,00
237	SINCRONIZADOR 3° 4°	und	1	968,00	968,00
238	TAMPA OLEO	und	1	45,12	45,12
239	TAMPA VALVULA	und	1	467,35	467,35
240	TUCHO MOTOR	und	8	57,68	461,44
241	TURBINA	und	1	4.496,84	4.496,84
242	VALVULA 4 VIAS	und	1	226,00	226,00
243	VALVULA ADMISSAO	und	8	39,70	317,60
244	VALVULA APU	und	1	2.445,00	2.445,00
245	VALVULA DESCARGA RAPIDA	und	1	148,00	148,00
246	VALVULA ESCAPE	und	8	36,51	292,08
247	VALVULA GORVERNADOR DE AR	und	1	270,00	270,00
248	VALVULA MANECO	und	1	570,00	570,00
249	VALVULA PEDAL	und	1	545,00	545,00
250	VAVULA TERMOSTATICA	und	1	224,20	224,20
251	ANEL TRAVA PONTA CAPA	und	2	12,00	24,00
252	BARRA DIREÇÃO CURTA	und	1	910,00	910,00
253	BOIA TANQUE ARLA	und	1	3.200,00	3.200,00
254	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	1.200,00	1.200,00
255	BOMBA UREIA	und	1	2.408,00	2.408,00
256	BUCHA MOTOR VIDRO ELETRICO	und	2	73,00	146,00
257	CABO BALÃO AR	und	4	50,00	200,00
258	CONECTOR SOQUETE FAROL	und	2	30,00	60,00
259	CONTA PINO	und	2	4,00	8,00
260	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM	und	1	320,00	320,00
261	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM	und	1	460,00	460,00
262	CUICA FREIO	und	4	230,00	920,00
263	FILTRO APU	und	2	120,00	240,00

264	FILTRO AR	und	2	430,00	860,00
265	FILTRO AR CONDICIONADO	und	1	98,00	98,00
266	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	112,00	224,00
267	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	112,00	224,00
268	FILTRO SEDMENTADOR	und	2	125,00	250,00
269	FILTRO UREIA	und	1	530,00	530,00
270	ESPELHO RETROVISSOR INF	und	1	780,00	780,00
271	ESPELHO RETROVISSOR SUP	und	1	830,00	830,00
272	FEIXO MOLA DIANT	und	2	1.700,00	3.400,00
273	FILTRO UREIA	und	1	530,00	530,00
274	INJETOR DE UREIA	und	1	2.665,00	2.665,00
275	JOGO LONA TRACÇÃO TRUCK	und	2	430,00	860,00
276	JOGO LONA DIANTEIRO	und	1	295,00	295,00
277	LAMPADA 1034	und	10	8,00	80,00
278	LAMPADA 1141	und	10	8,00	80,00
279	LAMPADA 67	und	10	5,00	50,00
280	LAMPADA 68	und	10	5,00	50,00
281	LAMPADA FAROL	und	2	75,00	150,00
282	LAMPADA H3	und	4	15,00	60,00
283	LAMPADA H7	und	4	17,00	68,00
284	LUVA TRANSMISSAO	und	1	590,00	590,00
285	MANGUEIRA AR VALVULA NEUTRO	und	1	140,00	140,00
286	MANGUEIRA EXAUSTOR P/COMPRESSOR	und	1	675,00	675,00
287	MANGUEIRA RADIADOR INF	und	1	240,00	240,00
288	MANGUEIRA RADIADOR SUP	und	1	148,00	148,00
289	MOLA CAPO INF	und	2	22,00	44,00
290	MOLA CAPO SUP	und	2	40,00	80,00
291	MOLA CUICA FREIO	und	4	80,00	320,00
292	MOLA RETENÇÃO SAPATA	und	4	8,00	32,00
293	MOLA RETORNO SAPATA	und	4	15,00	60,00
294	MOLA SAPATA FREIO	und	2	12,00	24,00
295	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	und	8	12,00	96,00
296	MOLA SAPATA FREIO PEQ	und	16	10,00	160,00
297	MOTOR VIDRO ELETRICO	und	2	460,00	920,00
298	PALHETA LIMPADOR	und	2	45,00	90,00
299	PONTEIRA TRANSMISSAO	und	1	1.365,00	1.365,00
300	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	und	8	2,00	16,00
301	PORCA PONTA CAPA	und	2	49,00	98,00
302	REBITES	und	300	0,11	33,00
303	RELE ACIONAMENTO VIDRO	und	2	210,00	420,00
304	REPARO CENTRAL CUICA	und	4	60,00	240,00
305	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	und	1	230,00	230,00
306	RETENTOR RODA DIANT	und	2	135,00	270,00
307	RETENTOR TRACÇÃO TRUCK	und	4	55,00	220,00
308	ROLAMENTO CENTRO	und	2	278,00	556,00
309	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	und	4	190,00	760,00
310	ROLAMENTO RODA TRAS INT	und	4	250,00	1.000,00
311	SENSOR COMMON RAIL	und	1	650,00	650,00
312	SENSOR GASES ESCAPE (SAIDA)	und	1	5.314,00	5.314,00
313	SENSOR GASSES	und	1	680,00	680,00
314	SENSOR PRESSAO UREIA	und	1	1.668,00	1.668,00
315	SENSOR TEMPERATURA GASES	und	1	645,00	645,00
316	SOQUETE FAROL	und	2	35,00	70,00
317	SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	und	2	455,00	910,00
318	SUPORTE FEIXE MOLA TRAS	und	2	422,00	844,00
319	TAMBOR DIANT	und	2	1.380,00	2.760,00
320	TAMBOR TRAS	und	2	1.330,00	2.660,00
321	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO	und	1	90,00	90,00
322	TAMPA CUBO DIANT	und	2	240,00	480,00
323	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO	und	1	60,00	60,00
324	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	und	1	55,00	55,00
325	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	75,00	75,00
326	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	1.800,00	1.800,00
327	TERMINAL DIREÇÃO L/D	und	1	400,00	400,00
328	TERMINAL DIREÇÃO L/E	und	1	400,00	400,00
329	VALVULA COMMON RAIL	und	1	490,00	490,00
330	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT	und	1	830,00	830,00
331	VALVULA MODULADORA DE FREIO TRAS	und	1	720,00	720,00
332	VALVULA RELE C/ SILENCIONADOR	und	1	280,00	280,00
333	ANEL TRAVA PONTA CAPA	und	2	12,00	24,00
334	BARRA DIREÇÃO CURTA	und	1	910,00	910,00
335	BOIA TANQUE ARLA	und	1	3.200,00	3.200,00
336	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	1.200,00	1.200,00
337	BOMBA UREIA	und	1	2.408,00	2.408,00
338	BUCHA MOTOR VIDRO ELETRICO	und	2	73,00	146,00

339	CABO BALÃO AR	und	4	50,00	200,00
340	CONECTOR SOQUETE FAROL	und	2	30,00	60,00
341	CONTA PINO	und	2	4,00	8,00
342	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM	und	1	320,00	320,00
343	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM	und	1	460,00	460,00
344	CUICA FREIO	und	4	230,00	920,00
345	FILTRO APU	und	2	120,00	240,00
346	FILTRO AR	und	2	430,00	860,00
347	FILTRO AR CONDICIONADO	und	1	98,00	98,00
348	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	112,00	224,00
349	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	112,00	224,00
350	FILTRO SEDMENTADOR	und	2	125,00	250,00
351	FILTRO UREIA	und	1	530,00	530,00
352	ESPELHO RETROVISSOR INF	und	1	780,00	780,00
353	ESPELHO RETROVISSOR SUP	und	1	830,00	830,00
354	FEIXO MOLA DIANT	und	2	1.700,00	3.400,00
355	FILTRO UREIA	und	1	530,00	530,00
356	INJETOR DE UREIA	und	1	2.665,00	2.665,00
357	JOGO LONA TRAÇÃO TRUCK	und	2	430,00	860,00
358	JOGO LONA DIANTEIRO	und	1	295,00	295,00
359	LAMPADA 1034	und	10	8,00	80,00
360	LAMPADA 1141	und	10	8,00	80,00
361	LAMPADA 67	und	10	5,00	50,00
362	LAMPADA 68	und	10	5,00	50,00
363	LAMPADA FAROL	und	2	75,00	150,00
364	LAMPADA H3	und	4	15,00	60,00
365	LAMPADA H7	und	4	17,00	68,00
366	LUVA TRANSMISSAO	und	1	590,00	590,00
367	MANGUEIRA AR VALVULA NEUTRO	und	1	140,00	140,00
368	MANGUEIRA EXAUSTOR P/COMPRESSOR	und	1	675,00	675,00
369	MANGUEIRA RADIADOR INF	und	1	240,00	240,00
370	MANGUEIRA RADIADOR SUP	und	1	148,00	148,00
371	MOLA CAPO INF	und	2	22,00	44,00
372	MOLA CAPO SUP	und	2	40,00	80,00
373	MOLA CUICA FREIO	und	4	80,00	320,00
374	MOLA RETENÇÃO SAPATA	und	4	8,00	32,00
375	MOLA RETORNO SAPATA	und	4	15,00	60,00
376	MOLA SAPATA FREIO	und	2	12,00	24,00
377	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	und	8	12,00	96,00
378	MOLA SAPATA FREIO PEQ	und	16	10,00	160,00
379	MOTOR VIDRO ELETRICO	und	2	460,00	920,00
380	PALHETA LIMPADOR	und	2	45,00	90,00
381	PONTEIRA TRANSMISSAO	und	1	1.365,00	1.365,00
382	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	und	8	2,00	16,00
383	PORCA PONTA CAPA	und	2	49,00	98,00
384	REBITES	und	300	0,11	33,00
385	RELE ACIONAMENTO VIDRO	und	2	210,00	420,00
386	REPARO CENTRAL CUICA	und	4	60,00	240,00
387	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	und	1	230,00	230,00
388	RETENTOR RODA DIANT	und	2	135,00	270,00
389	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK	und	4	55,00	220,00
390	ROLAMENTO CENTRO	und	2	270,50	541,00
391	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	und	4	190,00	760,00
392	ROLAMENTO RODA TRAS INT	und	4	250,00	1.000,00
393	SENSOR COMMON RAIL	und	1	650,00	650,00
394	SENSOR GASES ESCAPE (SAIDA)	und	1	5.314,00	5.314,00
395	SENSOR GASSES	und	1	680,00	680,00
396	SENSOR PRESSAO UREIA	und	1	1.668,00	1.668,00
397	SENSOR TEMPERATURA GASES	und	1	645,00	645,00
398	SOQUETE FAROL	und	2	35,00	70,00
399	SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	und	2	455,00	910,00
400	SUPORTE FEIXE MOLA TRAS	und	2	422,00	844,00
401	TAMBOR DIANT	und	2	1.380,00	2.760,00
402	TAMBOR TRAS	und	2	1.330,00	2.660,00
403	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO	und	1	90,00	90,00
404	TAMPA CUBO DIANT	und	2	240,00	480,00
405	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO	und	1	60,00	60,00
406	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	und	1	55,00	55,00
407	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	75,00	75,00
408	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	1.800,00	1.800,00
409	TERMINAL DIREÇÃO L/D	und	1	400,00	400,00
410	TERMINAL DIREÇÃO L/E	und	1	400,00	400,00
411	VALVULA COMMON RAIL	und	1	490,00	490,00
412	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT	und	1	830,00	830,00
413	VALVULA MODULADORA DE FREIO TRAS	und	1	720,00	720,00

414	VALVULA RELE C/ SILENCIONADOR	und	1	280,00	280,00
				Total	245.800,12

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O fornecimento dos produtos deverá ser realizado no Município de Passagem.

O vencedor deste processo, deverá fornecer os produtos de acordo com o praticado no mercado, Exemplo: se, uma determinada peça, é vendida usualmente em "par", "conjunto", "Pacote", "caixa" e etc, o fabricante assim deverá fornecer.

Thiago Martins Ferreira da Silva
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus), veículos com caçambas e afins, do município de Passagem.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ALTERNADOR		und	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	1		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		und	2		
4	AUTOMATICO		und	2		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		und	1		
6	BIELA		und	1		
7	BOMBA DAGUA		und	1		
8	BOMBA DE OLEO		und	1		
9	BRONZE BIELA		und	1		
10	BRONZE FIXO		und	6		
11	BUCHA BIELA		und	7		
12	BUCHA BRONZE		und	6		
13	BUCHA EIXO EMBREAGEM		und	1		
14	BUCHA LATA		und	4		
15	BUCHA MOLA DIANTEIRO		und	1		
16	CABEÇOTE		und	4		
17	CATRACA FREIO DIANTEIRO		und	1		
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		und	2		
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		und	1		
20	COLMEIA		und	1		
21	CORREIA		und	1		
22	COXIM MOTOR DIANTEIRO		und	1		
23	COXIM MOTOR TRASEIRO		und	2		
24	CRUZETA TRANSMISSAO		und	2		
25	CUICA DIANTEIRO		und	3		
26	CUICA FREIO TRASEIRO		und	2		
27	DIAFRAGMA DIANTEIRO		und	2		
28	EIXO BENZ		und	1		
29	EIXO EMBREAGEM		und	1		
30	EIXO PRIMARIO		und	2		
31	EIXO SECUNADARIO		und	1		
32	ENGRENAGEM 3° FIXA		und	1		
33	ENGRENAGEM 3° MOVEL		und	1		
34	ENGRENAGEM 4° MOVEL		und	1		

35	ENGRENAGEM 5 MOVEL	und	1
36	ESTICADOR CORREIA	und	1
37	FREZADO TRANSMISSAO	und	1
38	FUSIVEL	und	1
39	GARFO DIFERENCIAL	und	20
40	GARFO EMBREAGEM	und	1
41	GARFO TRANSMISSAO CAIXA DE MARCHA	und	1
42	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	und	1
43	INDUZIDO	und	2
44	JOGO ARRUELA ENCOSTO	und	1
45	JOGO BUCHAS	und	4
46	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	und	1
47	JOGO ESCOVA	und	1
48	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	und	1
49	JOGO JUNTA COMPLETO	und	1
50	JOGO LONA DIANTEIRO	und	1
51	JOGO LONA TRASEIRO	und	1
52	JUNTA CABEÇOTE	und	1
53	JUNTA CARTER	und	1
54	JUNTA TUCHO	und	1
55	KIT CAMISA COMPRESSOR	und	1
56	KIT EMBREAGEM	und	1
57	KIT MOTOR X12	und	1
58	LAMPADA 1041	und	6
59	LAMPADA 1141	und	20
60	LAMPADA 67	und	20
61	LAMPADA 69	und	20
62	LAMPADA FAROL	und	20
63	LUVA TRANSMISSAO	und	20
64	MANGUEIRA LIGAÇÃO CILINDRO	und	1
65	MOLA DIANTEIRO 2	und	1
66	MOLA MESTRE	und	2
67	MOLA MESTRE DIANTEIRO	und	1
68	MOTOR PARTIDA	und	2
69	PARAFUSO CENTRO	und	1
70	PARAFUSO COM PORCA CENTRO MOLA	und	1
71	PISTA PRIMARIO	und	2
72	PISTAO COM ANEIS COMPRESSOR	und	1
73	PORTA ESCOVA	und	1
74	RELE ALTERNADOR	und	1
75	REPARO "S" TRASEIRO	und	1
76	REPARO CAIXA DIREÇÃO	und	2
77	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	und	1
78	REPARO CUICA	und	1
79	REPARO DO "S"	und	2
80	RETENTOR PINHAO	und	1
81	RETENTOR POLIA	und	1
82	RETENTOR RODA DIANTEIRO INT	und	1
83	RETENTOR RODA TRASEIRO	und	2
84	RETENTOR VOLANTE	und	2
85	ROLAMENTO PRIMARIO	und	1
86	ROLAMENTO AXIAL	und	14
87	ROLAMENTO CENTRO	und	1
88	ROLAMENTO LATERAL COROA	und	2
89	ROLAMENTO PRIMARIO	und	1
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT	und	1
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT	und	2
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXT	und	2
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INT	und	2
94	ROLAMENTO SECUNDARIO	und	2
95	ROLAMENTO VOLANTE	und	2
96	ROTOR	und	1
97	SEMI EIXO	und	1
98	SILICONE	und	2
99	SINCRONIZADOR 1 E 2	und	4
100	SINCRONIZADOR 3 E 4	und	1
101	SINCRONIZADOR 5	und	1
102	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	und	1
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO	und	2
104	TERMINAL DIREÇÃO	und	2
105	TRAVA RODA DIANTEIRA	und	2
106	TUCHO	und	2
107	VALVULA GOVERNADORA	und	12
108	VALVULA MODULADORA	und	1
109	VALVULA PEDAL	und	1

110	VALVULA RELE		und	1		
111	VALVULKA DESCARGA RAPIDA		und	1		
112	VARETA TUCHO		und	2		
113	ALTERNADOR		und	1		
114	AMORTECEDOR DIANT		und	2		
115	AMORTECEDOR TRAS		und	2		
116	ANEL SINCRONIZADOR 1° 2°		und	1		
117	ANEL SINCRONIZADOR 4°		und	1		
118	ANEL SINCRONIZADOR RE		und	1		
119	ARRUELA BUJAO CARTER		und	1		
120	ARRUELA TRAVA		und	2		
121	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		und	1		
122	BARRA DIREÇÃO GRANDE		und	1		
123	BARRA DIREÇÃO PEQ		und	1		
124	BIELA MOTOR		und	1		
125	BOMBA D´AGUA		und	1		
126	BRONZE BIELA INF		und	4		
127	BRONZE BIELA SUP		und	4		
128	BRONZE ENCOSTO		und	1		
129	BRONZE MANCAL		und	5		
130	BRONZE MANCAL		und	4		
131	BUCHA BIELETA		und	4		
132	BUCHA EST DIANT EXT		und	4		
133	BUCHA EST DIANT INT		und	4		
134	BUCHA EST TRAS INT		und	4		
135	BUCHA ESTAB TRAS EXT		und	4		
136	BUCHA FEIXE MOLA DIANT		und	1		
137	BUCHA FEIXE MOLA TRAS		und	1		
138	BUJAO CARTER		und	1		
139	CABEÇOTE COMPRESSOR		und	1		
140	CABEÇOTE MOTOR		und	1		
141	CARCAÇA RESFRIADOR OLEO		und	1		
142	CARTER MOTOR		und	1		
143	CATRACA FREIO TRAS AUT		und	1		
144	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		und	1		
145	COLAR EMBREAGEM		und	1		
146	COLETOR ASMISSAO		und	1		
147	COLETOR ESCAPE		und	1		
148	CONTRA PINO		und	2		
149	CORREIA ALTERNADOR		und	1		
150	COXIM DIANT MOTOR		und	2		
151	COXIM TRAS MOTOR		und	2		
152	CRUZETA TRANSMISSAO		und	3		
153	EIXO COMANDO VALVULA		und	1		
154	EIXO PRIM,ARIO		und	1		
155	EIXO SECUNDARIO		und	1		
156	EMBREAGEM VISCOSA		und	1		
157	ENGRENAGEM VELOCIDADE 3°		und	1		
158	ENGRENAGEM VELOCIDADE 5°		und	1		
159	ENGRENAGEM VELOCIDADE 1°		und	1		
160	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR		und	1		
161	GARFO DIFERENCIAL		und	1		
162	GARFO EMBREAGEM		und	1		
163	HELICE MOTOR		und	1		
164	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		und	1		
165	JOGO DE LONA DIANT		und	1		
166	JOGO DE MOLA SAPATA DIANT		und	2		
167	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		und	1		
168	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		und	1		
169	JOGO JUNTA CAIXA		und	1		
170	JOGO LONA FREIO TRAS		und	1		
171	JOGO MOLA SAPATA TRAS		und	2		
172	JOGO REPARO DO "S" DIANT		und	1		
173	JOGO REPARO DO "S" TRAS		und	1		
174	JUNTA CABEÇOTE		und	1		
175	JUNTA CARCAÇA RESFRIADOR		und	1		
176	JUNTA CARTER		und	1		
177	JUNTA COLETOR ADMISSAO		und	1		
178	JUNTA COLETOR ESCAPE		und	4		
179	JUNTA TAMPA VALVULA		und	1		
180	KIT CAMISSAO COMPRESSOR		und	1		
181	KIT EMBREAGEM		und	1		
182	LUVA TRANSMISSAO		und	1		
183	MANGOTE INF RADIADOR		und	1		
184	MANGOTE SUP RADIADOR		und	1		

185	MOLA 1° FEIXE DIANT (PARABOLICA)	und	1
186	MOLA 1° FEIXE TRAS (PARABOLICA)	und	1
187	MOLA 2° FEIXE DIANT	und	1
188	MOLA 2° FEIXE TRAS	und	1
189	MOLA 3° FEIXE DIANT	und	1
190	MOLA 3° FEIXE TRAS	und	1
191	PALHETAS LIMPADOR	und	2
192	PARAFUSO CENTRO	und	1
193	PARAFUSO CENTRO	und	1
194	PARAFUSO COLETOR	und	8
195	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	und	12
196	PISTAO COM ANEIS	und	4
197	POLIA ALTERNADOR ESTRIADA	und	1
198	POLIA ALTERNADOR LISA	und	1
199	POLIA VIREBREQUIM	und	1
200	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	und	1
201	RADIADOR	und	1
202	RELE AUXILIAR .	und	1
203	RELE BUZINA	und	1
204	RELE FAROL	und	1
205	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	und	1
206	REPARO GOVERNADOR	und	1
207	REPARO TRANSMISSAO	und	1
208	REPARO VALVULA 4 VIAS	und	1
209	REPARO VALVULA APU	und	1
210	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	und	1
211	REPARO VALVULA PEDAL	und	1
212	RESFRIADOR OLEO	und	1
213	RETENTOR DIANT	und	2
214	RETENTOR DIANT CAIXA	und	1
215	RETENTOR DIFERENCIAL	und	1
216	RETENTOR RODA TRAS	und	2
217	RETENTOR TRAS CAIXA	und	1
218	RETENTOR VAVULA	und	16
219	RETENTOR VOLANTE	und	1
220	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	und	2
221	ROLAMENTO CENTRO	und	1
222	ROLAMENTO DIANT EXT	und	2
223	ROLAMENTO DIANT INT	und	2
224	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	und	2
225	ROLAMENTO EIXO SECUNADARIO	und	2
226	ROLAMENTO PINHAO	und	2
227	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	und	2
228	ROLAMENTO RODA TRAS INT	und	2
229	SAPATA FREIO	und	2
230	SELO TERMOSTATICA	und	1
231	SEMI EIXO	und	2
232	SENSOR PRESSAO OLEO	und	1
233	SENSOR TEMPERATURA	und	1
234	SERVO EMBREAGEM	und	1
235	SILICONE	und	3
236	SINCRONIZADOR 1° 2°	und	1
237	SINCRONIZADOR 3° 4°	und	1
238	TAMPA OLEO	und	1
239	TAMPA VALVULA	und	1
240	TUCHO MOTOR	und	8
241	TURBINA	und	1
242	VALVULA 4 VIAS	und	1
243	VALVULA ADMISSAO	und	8
244	VALVULA APU	und	1
245	VALVULA DESCARGA RAPIDA	und	1
246	VALVULA ESCAPE	und	8
247	VALVULA GORVERNADOR DE AR	und	1
248	VALVULA MANECO	und	1
249	VALVULA PEDAL	und	1
250	VAVULA TERMOSTATICA	und	1
251	ANEL TRAVA PONTA CAPA	und	2
252	BARRA DIREÇÃO CURTA	und	1
253	BOIA TANQUE ARLA	und	1
254	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	und	1
255	BOMBA UREIA	und	1
256	BUCHA MOTOR VIDRO ELETRICO	und	2
257	CABO BALÃO AR	und	4
258	CONECTOR SOQUETE FAROL	und	2
259	CONTA PINO	und	2

260	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM	und	1		
261	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM	und	1		
262	CUICA FREIO	und	4		
263	FILTRO APU	und	2		
264	FILTRO AR	und	2		
265	FILTRO AR CONDICIONADO	und	1		
266	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2		
267	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2		
268	FILTRO SEDIMENTADOR	und	2		
269	FILTRO UREIA	und	1		
270	ESPELHO RETROVISSOR INF	und	1		
271	ESPELHO RETROVISSOR SUP	und	1		
272	FEIXO MOLA DIANT	und	2		
273	FILTRO UREIA	und	1		
274	INJETOR DE UREIA	und	1		
275	JOGO LONA TRAÇÃO TRUCK	und	2		
276	JOGO LONA DIANTEIRO	und	1		
277	LAMPADA 1034	und	10		
278	LAMPADA 1141	und	10		
279	LAMPADA 67	und	10		
280	LAMPADA 68	und	10		
281	LAMPADA FAROL	und	2		
282	LAMPADA H3	und	4		
283	LAMPADA H7	und	4		
284	LUVA TRANSMISSAO	und	1		
285	MANGUEIRA AR VALVULA NEUTRO	und	1		
286	MANGUEIRA EXAUSTOR P/COMPRESSOR	und	1		
287	MANGUEIRA RADIADOR INF	und	1		
288	MANGUEIRA RADIADOR SUP	und	1		
289	MOLA CAPO INF	und	2		
290	MOLA CAPO SUP	und	2		
291	MOLA CUICA FREIO	und	4		
292	MOLA RETENÇÃO SAPATA	und	4		
293	MOLA RETORNO SAPATA	und	4		
294	MOLA SAPATA FREIO	und	2		
295	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	und	8		
296	MOLA SAPATA FREIO PEQ	und	16		
297	MOTOR VIDRO ELETRICO	und	2		
298	PALHETA LIMPADOR	und	2		
299	PONTEIRA TRANSMISSAO	und	1		
300	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	und	8		
301	PORCA PONTA CAPA	und	2		
302	REBITES	und	300		
303	RELE ACIONAMENTO VIDRO	und	2		
304	REPARO CENTRAL CUICA	und	4		
305	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	und	1		
306	RETENTOR RODA DIANT	und	2		
307	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK	und	4		
308	ROLAMENTO CENTRO	und	2		
309	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	und	4		
310	ROLAMENTO RODA TRAS INT	und	4		
311	SENSOR COMMON RAIL	und	1		
312	SENSOR GASES ESCAPE (SAIDA)	und	1		
313	SENSOR GASSES	und	1		
314	SENSOR PRESSAO UREIA	und	1		
315	SENSOR TEMPERATURA GASES	und	1		
316	SOQUETE FAROL	und	2		
317	SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	und	2		
318	SUPORTE FEIXE MOLA TRAS	und	2		
319	TAMBOR DIANT	und	2		
320	TAMBOR TRAS	und	2		
321	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO	und	1		
322	TAMPA CUBO DIANT	und	2		
323	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO	und	1		
324	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	und	1		
325	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	und	1		
326	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1		
327	TERMINAL DIREÇÃO L/D	und	1		
328	TERMINAL DIREÇÃO L/E	und	1		
329	VALVULA COMMON RAIL	und	1		
330	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT	und	1		
331	VALVULA MODULADORA DE FREIO TRAS	und	1		
332	VALVULA RELE C/ SILENCIONADOR	und	1		
333	ANEL TRAVA PONTA CAPA	und	2		
334	BARRA DIREÇÃO CURTA	und	1		

335	BOIA TANQUE ARLA		und	1		
336	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL		und	1		
337	BOMBA UREIA		und	1		
338	BUCHA MOTOR VIDRO ELETRICO		und	2		
339	CABO BALÃO AR		und	4		
340	CONECTOR SOQUETE FAROL		und	2		
341	CONTA PINO		und	2		
342	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM		und	1		
343	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM		und	1		
344	CUICA FREIO		und	4		
345	FILTRO APU		und	2		
346	FILTRO AR		und	2		
347	FILTRO AR CONDICIONADO		und	1		
348	FILTRO COMBUSTIVEL		und	2		
349	FILTRO LUBRIFICANTE		und	2		
350	FILTRO SEDIMENTADOR		und	2		
351	FILTRO UREIA		und	1		
352	ESPELHO RETROVISSOR INF		und	1		
353	ESPELHO RETROVISSOR SUP		und	1		
354	FEIXO MOLA DIANT		und	2		
355	FILTRO UREIA		und	1		
356	INJETOR DE UREIA		und	1		
357	JOGO LONA TRAÇÃO TRUCK		und	2		
358	JOGO LONA DIANTEIRO		und	1		
359	LAMPADA 1034		und	10		
360	LAMPADA 1141		und	10		
361	LAMPADA 67		und	10		
362	LAMPADA 68		und	10		
363	LAMPADA FAROL		und	2		
364	LAMPADA H3		und	4		
365	LAMPADA H7		und	4		
366	LUVA TRANSMISSAO		und	1		
367	MANGUEIRA AR VALVULA NEUTRO		und	1		
368	MANGUEIRA EXAUSTOR P/COMPRESSOR		und	1		
369	MANGUEIRA RADIADOR INF		und	1		
370	MANGUEIRA RADIADOR SUP		und	1		
371	MOLA CAPO INF		und	2		
372	MOLA CAPO SUP		und	2		
373	MOLA CUICA FREIO		und	4		
374	MOLA RETENÇÃO SAPATA		und	4		
375	MOLA RETORNO SAPATA		und	4		
376	MOLA SAPATA FREIO		und	2		
377	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		und	8		
378	MOLA SAPATA FREIO PEQ		und	16		
379	MOTOR VIDRO ELETRICO		und	2		
380	PALHETA LIMPADOR		und	2		
381	PONTEIRA TRANSMISSAO		und	1		
382	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		und	8		
383	PORCA PONTA CAPA		und	2		
384	REBITES		und	300		
385	RELE ACIONAMENTO VIDRO		und	2		
386	REPARO CENTRAL CUICA		und	4		
387	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA		und	1		
388	RETENTOR RODA DIANT		und	2		
389	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		und	4		
390	ROLAMENTO CENTRO		und	2		
391	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		und	4		
392	ROLAMENTO RODA TRAS INT		und	4		
393	SENSOR COMMON RAIL		und	1		
394	SENSOR GASES ESCAPE (SAIDA)		und	1		
395	SENSOR GASSES		und	1		
396	SENSOR PRESSAO UREIA		und	1		
397	SENSOR TEMPERATURA GASES		und	1		
398	SOQUETE FAROL		und	2		
399	SUPORTE FEIXE MOLA DIANT		und	2		
400	SUPORTE FEIXE MOLA TRAS		und	2		
401	TAMBOR DIANT		und	2		
402	TAMBOR TRAS		und	2		
403	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO		und	1		
404	TAMPA CUBO DIANT		und	2		
405	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		und	1		
406	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PARABRISA		und	1		
407	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL		und	1		
408	TANQUE COMBUSTIVEL		und	1		
409	TERMINAL DIREÇÃO L/D		und	1		

410	TERMINAL DIREÇÃO L/E		und	1		
411	VALVULA COMMON RAIL		und	1		
412	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT		und	1		
413	VALVULA MODULADORA DE FREIO TRAS		und	1		
414	VALVULA RELE C/ SILENCIONADOR		und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Passagem - Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Magno Silva Martins, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Sítio Passagem Velha, SN - Zona Rural - Passagem - PB, CPF nº 033.820.984-07, Carteira de Identidade nº 2.096.882 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus), veículos com caçambas e afins, do município de Passagem.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.040 - 12 361 2001 2014 - 096.3390.30 - 127.4490.52 - 12 361 2001 2018 - 811.3390.30 - 12 122 3028 2021 - 817.3390.30 - 12 366 3028 2023 - 829.3390.30 - 12 365 3028 2024 - 340.3390.30 - 440.4490.52 - 12 368 2001 2100 - 899.3390.30 - 902.4490.52 / 02.070 - 15 452 3004 2067 - 461.3390.30 - 26 452 3004 2073 - 521.3390.30 - 525.4490.52 / 02.080 - 10 605 3029 2079 - 699.3390.30 - 20 782 3004 2084 - 753.3390.30 / 02.140 - 26 782 3004 2093 - 052.3390.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Passagem - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito
033.820.984-07

PELO CONTRATADO

.....